



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo: 14/2026

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Serviços gerais

Responsável pela Demanda: **Fernando Weiss**

Matrícula: 93

E-mail: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br

Telefone: 49 36321300

1. Objeto: O objeto da licitação é a aquisição de cafeteira italiana 1,5 litros com a função de manter aquecido para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente aquisição de uma cafeteira elétrica italiana com capacidade mínima de 1,5 litros e função de manter aquecido justifica-se pela necessidade de atender às demandas diárias da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, proporcionando melhores condições de atendimento aos servidores, vereadores, autoridades visitantes e munícipes que frequentam o Poder Legislativo. Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe de cafeteira para preparo e conservação de café, situação que dificulta o atendimento adequado durante sessões legislativas, reuniões, audiências, eventos institucionais e demais atividades administrativas realizadas no âmbito da Casa Legislativa. A aquisição do equipamento visa garantir maior praticidade, eficiência e organização no preparo do café, além de possibilitar a manutenção da bebida aquecida por período prolongado, contribuindo para o bom funcionamento das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para suprir demanda existente e proporcionar melhores condições de trabalho e recepção no ambiente legislativo.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cafeteira modelo "Italiana" com capacidade de 1,5 litros com filtro medidor e indicador de água; Características: Eficiência (garrafa cheia): 1,5 litros; Voltagem: 220 v Tipo de café: café em pó; Modelo: Italiana CAF120-220; Potência mínima de 900W. Características especiais: Base de aquecimento que mantém o café aquecido após passar, na temperatura ideal. Alça ergonômica, Capacidade: 1.500 ml; Material: Aço inoxidável Marcas de referência: Cadence ou superior.	cafeteria	UND	01

4. Grau de prioridade da compra: baixo

5. Necessita de análise de riscos:

SIM

Não

6. Previsão no PCA

SIM Descrição: _____ Não, precisa incluir

7. Prazo de entrega/ execução: imediato

8. Local e horário da entrega/execução: Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Fernando Weiss

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC, 21 de maio de 2026.
Responsável pela Formalização da Demanda

OBSERVAÇÕES:



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O objeto da licitação é a aquisição de cafeteira italiana 1,5 litros com a função de manter aquecido para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis.

1 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21 de Maio de 2026.

2 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros de acordo com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

(x) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Conforme Anexo I.

3 ANÁLISE DA PESQUISA

Com base nas cotações, verificou-se que os valores apresentados se encontram dentro da média praticada por fornecedores do setor, demonstrando regularidade e coerência com os preços de mercado. A análise identificou que não houve discrepâncias significativas entre os valores pesquisados, o que reforça a confiabilidade dos dados coletados.

Assim, a média dos preços obtidos serve como referência para a definição do valor estimado da contratação, atendendo ao princípio da economicidade e permitindo que o processo siga para as etapas seguintes de acordo com a legislação vigente.

Objeto	Und	Qtde	Vlr. Unitario	total
Cafeteira modelo "Italiana" com capacidade de 1,5 litros com filtro medidor e indicador de água; Características: Eficiência (garrafa cheia): 1,5 litros; Voltagem: 220 v Tipo de café: café em pó; Modelo: Italiana CAF120-220; Potência mínima de 900W. Características especiais: Base de aquecimento que mantém o café aquecido após passar, na temperatura ideal. Alça ergonômica, Capacidade: 1.500 ml; Material: Aço inoxidável Marcas de referência: Cadence ou superior.	Und	01	R\$ 346,88	R\$ 346,88

ANEXOS: A documentação comprobatória contendo folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis -SC, 21 de Maio de 2026.
Monalisa Schorr (matricula nº 97)



Eletrodomésticos > Pequenos Eletrodomésticos > Para a Cozinha > Cafeteiras

Vender um igual



Conferir mais produtos da marca Cadence

Novo | +5 vendidos

Cafeteira Elétrica Inox Italiana Cadence 950w

4.3 ★★★★★ (8)

R\$ 469⁹⁹

R\$ 446⁴⁰ 5% OFF no Pix

Analizando

ou R\$ 469,90 em 9x R\$ 52,21 sem juros

R\$ 50 OFF Cartão Mercado Pago Visa

[Ver meios de pagamento e promoções](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Cafeteira italiana.
- Funcionamento: semi automático.
- A sua capacidade é de 1.5 L.
- Potência de 900 W.

[Ver características](#)



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre domingo segunda-feira

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de segunda em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas 1

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+10)

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Loja oficial Macrofer

+1000 vendas

Devolução grátis Você tem 30 partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o que está esperando ou devolva dinheiro.

365 dias de garantia de fábrica

Incluir vale-troca para presente. [Ver mais](#)

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Ad



Cafeteira Elétrica Desperta Cadence 600w Faz 18...

R\$ 153,07

R\$ 118 22% OFF

R\$ 50 OFF Cartão Mercado Pago Visa

Frete grátis FULL



Cafeteira Italiana Luxo 6 Xícaras De Café Em Inox

R\$ 53⁹⁰

R\$ 50 OFF Cartão Mercado Pago Visa

FULL



Cafeteira Bravilor Iso + Térmica De 2l E 50 Filtros Grátis Preto...

R\$ 6.400

10x R\$ 640 sem juros

Frete grátis

Produtos do Macrofer



Macrofer

Loja oficial do Mercado Livre

+170 Seguidores +500 Produtos

Marketplace Líder Gold

É um dos melhores do site!

+1000

Vendas



Bom atendimento

Entre



Cafeteira Elétrica Inox Italiana
Cadence 950w Percolação
R\$ 466⁹⁰
[R\\$ 50 OFF Cartão Mercado Pago Visa](#)
Frete grátis



Cafeteira Elétrica Cadence Urban
Compact 0,6 Litros - 600w
R\$ 180⁹⁶
[R\\$ 50 OFF Cartão Mercado Pago Visa](#)
Frete grátis

[Ir para a loja oficial](#)

[Ver mais produtos](#)

Características do produto

Características gerais

Fabricante	Cadence
Marca	Cadence
Linha	Italiana
Modelo	CAF120
Modelo alfanumérico	CAF120
Tipos de cafeteira	Italiana

Especificações

Tecnologia	Semi automática
Capacidade de água	1,5 L
Potência	900 W

Funções

Inclui temporizador	Não
---------------------	-----

Meios de pagamento

Pague em até 9x sem juro

Linha de Crédito



Cartões de crédito



Pix



Boleto bancário



[Confira outros meios de pagamento](#)

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Opiniões do produto

4.3 8 avaliações

Opiniões com fotos

- 5 ★
- 4 ★
- 3 ★
- 2 ★
- 1 ★



Opiniões em destaque

4 comentários



05 ago. 2025



Excelente.

É útil 0

★★★★★

15 out. 2025

Excelente.

É útil 0

★★★★☆

04 fev. 2022

Excelente. O café fica delicioso.

É útil 0

★☆☆☆☆

10 dez. 2021

A cafeteira italiana deixa o pó de café passar e você toma o café com muito resíduo de pó de café. Foi uma decepção.

É útil 0

Anúncio #1669349!

Você também pode estar interessado: cafeteira italiana - cafeteira lennox easy - cafeteira expresso britania 15 bar - cafeteira moka eletrica

Destaques em Eletrodomésticos

Freezer

Freezer horizontal
Freezer horizontal 1 porta
Freezer horizontal 2 portas
Freezer expositor
Freezer de gaveta vertical
Freezer vertical
Freezer vertical expositor

[Ver tudo](#) ▾

Fogão

Cooktop
Cooktop 2 bocas
Cooktop 4 bocas
Cooktop 5 bocas
Cooktop inducao 2 bocas
Cooktop inducao 4 bocas
Cooktop inducao 5 bocas

[Ver tudo](#) ▾

Geladeira

Geladeira frost free
Geladeira inox
Geladeira consul
Geladeira electrolux
Geladeira preta
Geladeira brastemp
Geladeira freezer embaixo

[Ver tudo](#) ▾

Microondas

Microondas 20 litros
Microondas 23 litros
Microondas 28 litros
Microondas 30 litros
Microondas 34 litros
Microondas brastemp
Microondas eletrolux

[Ver tudo](#) ▾

[Mais informações](#) ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, n.º 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Buscar na Shopee

Clareador De Virilha E Axila Prata 925 Legítima Pano Microfibrã Automotivo Garrafa Térmica De Água Limpa Espelho Amassador De Alho Eléctrico

Shopee > Eletrodomésticos > Utensílios de Cozinha > Cafeteiras e Acessórios > Cafeteira Eléctrica Cadence Gran Italiana CAF120 220V 1,5L Filtra por Percolação 900W Inox



Cafeteira Eléctrica Cadence Gran Italiana CAF120 220V 1,5L Filtra por Percolação 900W Inox

5.0 3 Avaliações 4 Vendidos

R\$360,05 no Pix >

Ou R\$379,00 com outros métodos de pagamento

Cartão De Crédito 12x R\$36,78 Opções De Parcelamento >

Frete Frete : Tunápolis, Santa Catarina v

Frete R\$13,25 R\$0,00 v

Frete grátis com cupom

Quantidade - 1 + 4 quantidades disponíveis

Adicionar Ao Carrinho

Comprar Agora



Acessível com VLibras

Favoritar (14)



Megadino SBC Último Login Há 6 Minutos

Conversar Agora

Ver Página Da Loja

Avaliações 15,4mil

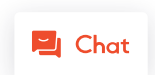
Produtos 1,2mil

Taxa De Resposta Do Chat 77%

Geralmente Responde O Chat Em poucas horas

Loja Shopee Desde

Seguidores



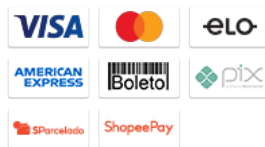
ATENDIMENTO AO CLIENTE

- Central de Ajuda
- Como Comprar
- Métodos de Pagamento
- Garantia Shopee
- Devolução e Reembolso
- Fale Conosco
- Ouvidoria
- Preferências de cookies

SOBRE A SHOPEE

- Sobre Nós
- Políticas
- Política de Privacidade da Shopee
- Programa de Afiliados da Shopee
- Seja um Motorista Parceiro Shopee
- Ofertas Relâmpago
- Shopee Blog
- Imprensa

PAGAMENTO



SIGA-NOS

- Instagram
- TikTok
- Whatsapp
- Facebook
- LinkedIn

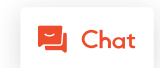
BAIXAR APP



© 2026 Shopee. Todos os direitos reservados

País e região: Argentina | Singapura | Indonésia | Tailândia | Malásia | Vietnã | Filipinas | Bras

CNPJ/MF nº 35.635.824/0001-12. Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732 - 22º e 23º andares, Itaim Bibi, São Paulo (SP), Brasil, 04538-132



Aviso de Contratação Direta nº 61/2026



Última atualização 24/03/2026


[Acessar Processo Eletrônico](#)


Local: Brasília/DF **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)
Data de divulgação no PNCP: 24/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

 [Entrar](#)

Data de início de recebimento de propostas: 24/03/2026 17:03 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-006408/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de cafeteira elétrica em pó, modelo italiana para atender demandas do Gabinete do COTER.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 693,76	R\$ 510,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Cafeteira Elétrica capacidade: 1,50, material: aço inoxidável, potência: 700, voltagem: 110	2	R\$ 346,88	R\$ 693,76

Exibir: 1-1 de 1 itens Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

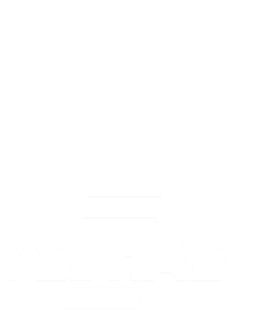
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Nº do Processo: 12/2026

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Mesa Diretora

Responsável pela Licitação: **Monalisa Schorr**

Matrícula: 97

E-mail: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br

Telefone: 49 3632 1300

1. Objeto: O objeto da licitação é a aquisição de cafeteira italiana 1,5 litros com a função de manter aquecido para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente aquisição de uma cafeteira elétrica italiana com capacidade mínima de 1,5 litros e função de manter aquecido justifica-se pela necessidade de atender às demandas diárias da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, proporcionando melhores condições de atendimento aos servidores, vereadores, autoridades visitantes e munícipes que frequentam o Poder Legislativo. Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe de cafeteira para preparo e conservação de café, situação que dificulta o atendimento adequado durante sessões legislativas, reuniões, audiências, eventos institucionais e demais atividades administrativas realizadas no âmbito da Casa Legislativa. A aquisição do equipamento visa garantir maior praticidade, eficiência e organização no preparo do café, além de possibilitar a manutenção da bebida aquecida por período prolongado, contribuindo para o bom funcionamento das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para suprir demanda existente e proporcionar melhores condições de trabalho e recepção no ambiente legislativo.

3. Modalidade da licitação: nos termos da lei nº. 14133/21, em seu art. 75, Inciso II.

4. valor estimado da contratação: O Valor máximo estimado da contratação é de R\$ R\$ 346,88 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Assinatura do Requerente

Tunápolis/SC, 21 de Maio de 2026.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

() Indeferido

(x) Deferido

Obs:

**Assinatura – Fernando Weiss
Presidente**

Controle Interno

() Indeferido

(x) Deferido

Obs:

**Assinatura – Cleverson Inácio Kerkhoff
Controlador Interno**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

	Código	Especificação
Referência/dotação	3	DESPESAS CORRENTES
Órgão/Unidade	01.000	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Funcional	01	Legislativo
Ação	2.001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.30.48.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - Aplicacoes Diretas
Subelemento	1.500	Recursos Ordinários Livres

Thais Renata Welter
Responsável pelo controle da execução orçamentária



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da licitação é a aquisição de cafeteira italiana 1,5 litros com a função de manter aquecido para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cafeteira modelo "Italiana" com capacidade de 1,5 litros com filtro medidor e indicador de água; Características: Eficiência (garrafa cheia): 1,5 litros; Voltagem: 220 v Tipo de café: café em pó; Modelo: Italiana CAF120-220; Potência mínima de 900W. Características especiais: Base de aquecimento que mantém o café aquecido após passar, na temperatura ideal. Alça ergonômica, Capacidade: 1.500 ml; Material: Aço inoxidável Marcas de referência: Cadence ou superior.	Und	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição de uma cafeteira elétrica italiana com capacidade mínima de 1,5 litros e função de manter aquecido justifica-se pela necessidade de atender às demandas diárias da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, proporcionando melhores condições de atendimento aos servidores, vereadores, autoridades visitantes e munícipes que frequentam o Poder Legislativo.

Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe de cafeteira para preparo e conservação de café, situação que dificulta o atendimento adequado durante sessões legislativas, reuniões, audiências, eventos institucionais e demais atividades administrativas realizadas no âmbito da Casa Legislativa.

A aquisição do equipamento visa garantir maior praticidade, eficiência e organização no preparo do café, além de possibilitar a manutenção da bebida aquecida por período prolongado, contribuindo para o bom funcionamento das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para suprir demanda existente e proporcionar melhores condições de trabalho e recepção no ambiente legislativo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025 que atualiza o valor para: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).



4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação é até a entrega e aceite final dos produtos e materiais licitados.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O Valor máximo da contratação será de R\$ 346,88 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1669 de 10 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

8.1.1. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.2.2. O material deverá ser entregue de acordo com os modelos apresentados, com aplicação de material de primeira qualidade, sujeitando-se aos proponentes vencedores a fiscalização por parte da Câmara de Vereadores de Tunápolis através de seus prepostos

8.2.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.2.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.2.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os itens conforme a descrição, modelo e prazo estabelecidos nos autos da presente dispensa de licitação.

9.1.1. A entrega devida ser realizada na Câmara Municipal de Tunápolis, situada na Rua da Matriz, nº 53, centro do Município de Tunápolis/SC.

9.1.2. O prazo de entrega é de 20 dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

9.2. Prestar a garantia e substituir o produto inteiro em caso de não estar de acordo com as especificações solicitadas e enviadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis.

9.3. Reparar possíveis erros dos equipamentos por parte da empresa sem ônus a contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



- 9.4. Realizar a entrega dos itens em até 20 dias corridos a contar da data de envio da autorização de fornecimento.
- 9.5. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto;
- 9.6. Manter, durante a vigência do contrato as mesmas condições da habilitação, inclusive no tocante a vedação de utilização de trabalho de pessoa menor de idade, salvo na condição de aprendiz;
- 9.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência da CREDENCIANTE;
- 9.8. Relatar à CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- 9.9. Fornecer à Câmara sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento e prestação dos serviços;
- 9.10. A CONTRATADA deverá fornecer meios de comunicação, tais como, e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do contrato para que a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC acione em caso de dúvidas ou problemas atinentes ao objeto contratado.
- 9.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATADA ou a terceiros.
- 9.12. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidem ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;
- 9.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.14. Executar os serviços acertados;
- 9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados a Câmara de Vereadores de Tunápolis;
- 9.16. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, internas ao objeto da presente contratação;
- 9.17. Comparecer à sede da Câmara de Vereadores de Tunápolis, sempre que convocado pela CONTRATANTE;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



9.18. Atuar com ética e disciplina em defesa dos interesses da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.906/94, de acordo com as Leis vigentes;

9.19. Não divulgar, informar, revelar ou fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e os dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, morais e patrimoniais, decorrentes do ato vedado ou de defeito do serviço, e inclusive em decorrência interrupções ou paralisações;

9.20. Atender às consultas via telefone, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

10.2. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar, quando possível, que sejam refeitos.

10.3. Receber e atestar a nota fiscal.

10.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

10.5. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

10.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

10.7. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços.

10.8. Enviar todos os dados necessários para a fiel execução do serviço.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

Exigências de habilitação:



- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- c) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou cartão CNPJ.
- d) Regularidade com a Fazenda Federal;
- e) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- f) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- g) Regularidade com o FGTS;

12. MECANISMO DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

12.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos tais como impostos, taxas e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento dos serviços constantes do objeto deste termo como deslocamento e mão de obra.

12.3. A CONTRATADA deverá entregar um documento de cobrança válido (Nota Fiscal/Fatura e fazer constar no mínimo, o número da Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento, dados bancários para pagamento, preço unitário e o valor total da nota.

12.3.1. O pagamento somente será realizado através de boleto bancário ou conta corrente no Banco do Brasil, cabendo a CONTRATADA disponibilizar os meios.

12.4. O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito, quando couber, à retenção na fonte dos tributos previstos em lei.

12.5. No caso de haver retenção, a CONTRATADA discriminará individualmente no documento de cobrança (Nota Fiscal) o percentual e o valor do(s) tributo(s) a ser(em) retido(s).

12.6. Caso a CONTRATADA seja enquadrada no sistema de pagamento de impostos SIMPLES, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá discriminar na nota fiscal a condição de enquadramento.

12.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, se a consulta estiver disponível.



12.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF ou indisponível a consulta.

12.9. A Nota Fiscal Eletrônica/fatura deverá ser encaminhada para endereço eletrônico: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br.

12.10. A CONTRATADA deverá observar, quando da emissão da Nota Fiscal/fatura, a natureza do objeto e as tributações inerentes a ele.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

13.1.2 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na formado edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.1.3.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.1.3.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.1.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.1.5. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.1.6. O Poderes Legislativo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

13.1.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

13.1.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.1.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



- II - pagamento da multa;
 - III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 13.1.9.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 21 de Maio de 2026.

MONALISA SCHORR
Agente de contratações



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 14/2026

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição de uma cafeteira elétrica italiana com capacidade mínima de 1,5 litros e função de manter aquecido justifica-se pela necessidade de atender às demandas diárias da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, proporcionando melhores condições de atendimento aos servidores, vereadores, autoridades visitantes e munícipes que frequentam o Poder Legislativo.

Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe de cafeteira para preparo e conservação de café, situação que dificulta o atendimento adequado durante sessões legislativas, reuniões, audiências, eventos institucionais e demais atividades administrativas realizadas no âmbito da Casa Legislativa.

A aquisição do equipamento visa garantir maior praticidade, eficiência e organização no preparo do café, além de possibilitar a manutenção da bebida aquecida por período prolongado, contribuindo para o bom funcionamento das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para suprir demanda existente e proporcionar melhores condições de trabalho e recepção no ambiente legislativo

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O valor estimado apresentado na pesquisa de preços foi de R\$ 346,88 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), porém, lançada a dispensa de licitações no Portal Nacional de Compras Públicas -PNCP, os valores foram reduzidos conforme ata anexada.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, estando descritos no Termo de Referência, sendo obrigatórios:

1. Habilitação Jurídica;
2. Qualificação Econômica;
3. Regularidade Fiscal e trabalhista;
4. Qualificação técnica.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites da Resolução Legislativa nº e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em A escolha dos contratados decorre do regular processamento da Dispensa Eletrônica nº 12/2026, realizada por meio do Portal de Compras Públicas, sistema eletrônico amplamente utilizado pela Administração Pública e que assegura publicidade, transparência, competitividade e igualdade de condições entre os participantes.

O procedimento foi conduzido em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A utilização do Portal de Compras Públicas possibilitou a ampla divulgação do certame e o acesso de diversas empresas interessadas, garantindo ambiente competitivo para apresentação de propostas e realização da fase de lances. Durante o processo, os licitantes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



puderam ofertar sucessivos lances, sendo classificadas como vencedoras aquelas que apresentaram os menores preços para cada item, após encerrada a fase competitiva e verificada a conformidade das propostas com as especificações exigidas.

Assim, restou adjudicada a seguinte empresa, conforme registrado na ata e no termo de adjudicação do processo:

Item 01: **LAERCIO DE LIMA LOPES**, CNPJ: 28.116.964/0001-19.

Ressalta-se que, após a etapa de lances, foi realizada a verificação da regularidade da documentação de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se que estas atenderam a todas as exigências previstas no instrumento convocatório, encontrando-se aptas à contratação.

Dessa forma, a escolha dos contratados fundamenta-se na seleção das propostas mais vantajosas, obtidas por meio de procedimento eletrônico público e competitivo, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade e atendimento ao interesse público.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa vencedora neste processo atendem a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com atas abaixo.

Fornecedor: **LAERCIO DE LIMA LOPES**, CNPJ: 28.116.964/0001-19.

Valor final:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



ITEM	DESCRIÇÃO (OBJETO)	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cafeteira modelo "Italiana" com capacidade de 1,5 litros com filtro medidor e indicador de água; Características: Eficiência (garrafa cheia): 1,5 litros; Voltagem: 220 v Tipo de café: café em pó; Modelo: Italiana CAF120-220; Potência mínima de 900W. Características especiais: Base de aquecimento que mantém o café aquecido após passar, na temperatura ideal. Alça ergonômica, Capacidade: 1.500 ml; Material: Aço inoxidável Marcas de referência: Cadence ou superior.	Cadence/ CAF120	UND	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
TOTAL:					R\$ 327,00	

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 03 de Maio de 2026.

MONALISA SCHORR
Diretora do Setor de Licitações



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 22 de maio de 2026 às 08:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8356005: EDITAL - AVISO DE DISPENSA Nº 13/2026

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Tunápolis

MUNICÍPIO

Tunápolis



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8356005>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





AVISO DE DISPENSA Nº 13/2026

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa eletrônica de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Legislativa nº 05/2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 22/05/2026
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 28/05/2026 08h00min
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	Dia 28/05/2026, ÀS 08:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a aquisição de cafeteira italiana 1,5 litros com a função de manter aquecido para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
1	Cafeteira modelo "Italiana" com capacidade de 1,5 litros com filtro medidor e indicador de água; Características: Eficiência (garrafa cheia): 1,5 litros; Voltagem: 220 v Tipo de café: café em pó; Modelo: Italiana CAF120-220; Potência mínima de 900W. Características especiais: Base de aquecimento que mantém o café aquecido após passar, na temperatura ideal. Alça ergonômica, Capacidade: 1.500 ml; Material: Aço inoxidável Marcas de referência: Cadence ou superior.	Und	01

Observação: As marcas e modelos eventualmente mencionados no Termo de Referência e no presente aviso têm caráter meramente referencial, servindo apenas para indicar o padrão mínimo de qualidade, desempenho e características técnicas pretendidas pela Administração. Em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, não se trata de indicação restritiva, sendo admitida a apresentação de equipamentos de marca ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



modelo diverso, desde que tecnicamente equivalentes ou superiores às especificações descritas, de forma a assegurar a ampla competitividade e a isonomia entre os fornecedores.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2. Termo de Referência;

2. DA VISTORIA

2.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e resolução Legislativa nº 05/2024 e alterações posteriores.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1669 de 10 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1 O valor máximo da proposta deveser de:

ITEM	Objeto	Und	Qtde	Vlr. Unitario	total
01	Cafeteira modelo "Italiana" com capacidade de 1,5 litros com filtro medidor e indicador de água; Características: Eficiência (garrafa cheia): 1,5 litros; Voltagem: 220 v Tipo de café: café em pó; Modelo: Italiana CAF120-220; Potência mínima de 900W. Características especiais:	Und	01	R\$346,88	R\$ 346,88



Base de aquecimento que mantém o café aquecido após passar, na temperatura ideal. Alça ergonômica, Capacidade: 1.500 ml; Material: Aço inoxidável Marcas de referência: Cadence ou superior.				
--	--	--	--	--

7. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara de Vereadores, <https://www.tunapolis.sc.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>, portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2026 às 08h00min.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



7.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

7.4.1. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

7.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.4.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,



inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

8. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso;

8.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8.4. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

8.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

8.6.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

8.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

9.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

9.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.13. Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.1.3. Regularidade com a Fazenda Federal;

10.1.4. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

10.1.5. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

10.1.6. Regularidade com o FGTS;

10.1.7. Regularidade com a Justiça do Trabalho;



11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência da contratação é até o adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

11.2. O prazo para a entrega dos itens é de 20 dias corridos após o envio da autorização de fornecimento.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

12.2. Maiores detalhes da forma de pagamento estão especificados no TERMO DE REFERENCIA parte do presente Aviso de Dispensa de licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. A Câmara Municipal de Vereadores deverá anular o presente Edital no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo de Tunápolis.

13.5 Registra-se que a Chamada Pública se encontra aberta e qualquer empresa interessada, do ramo de atividade e que atenda na íntegra o edital poderá apresentar proposta no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, estabelecida na Rua da Matriz, nº 53 – centro do Município de Tunápolis/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Informações poderão ser obtidas no site da Câmara de Vereadores:
<https://www.tunapolis.sc.leg.br> - Editais e Licitações ou através de e-mail:
camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br, ou ainda pelo número do telefone (49) 3632 1300.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 22 de Maio de 2026.

MONALISA

SCHORR:09485265
999

Assinado de forma digital por
MONALISA
SCHORR:09485265999
Dados: 2026.05.22 08:20:37
-03'00'

MONALISA SCHORR

Agente de Contratações



ANEXO I
Modelo de Proposta

Fornecedor:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

ITEM	Objeto	Und	Qtde	Vlr. Unitario	total
01	Cafeteira modelo "Italiana" com capacidade de 1,5 litros com filtro medidor e indicador de água; Características: Eficiência (garrafa cheia): 1,5 litros; Voltagem: 220 v Tipo de café: café em pó; Modelo: Italiana CAF120-220; Potência mínima de 900W. Características especiais: Base de aquecimento que mantém o café aquecido após passar, na temperatura ideal. Alça ergonômica, Capacidade: 1.500 ml; Material: Aço inoxidável Marcas de referência: Cadence ou superior.	Und	01		

Local: _____, de _____ de 202__.

Assinatura
Carimbo da empresa



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da licitação é a aquisição de cafeteira italiana 1,5 litros com a função de manter aquecido para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
1	Cafeteira modelo "Italiana" com capacidade de 1,5 litros com filtro medidor e indicador de água; Características: Eficiência (garrafa cheia): 1,5 litros; Voltagem: 220 v Tipo de café: café em pó; Modelo: Italiana CAF120-220; Potência mínima de 900W. Características especiais: Base de aquecimento que mantém o café aquecido após passar, na temperatura ideal. Alça ergonômica, Capacidade: 1.500 ml; Material: Aço inoxidável Marcas de referência: Cadence ou superior.	Und	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição de uma cafeteira elétrica italiana com capacidade mínima de 1,5 litros e função de manter aquecido justifica-se pela necessidade de atender às demandas diárias da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, proporcionando melhores condições de atendimento aos servidores, vereadores, autoridades visitantes e munícipes que frequentam o Poder Legislativo.

Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe de cafeteira para preparo e conservação de café, situação que dificulta o atendimento adequado durante sessões legislativas, reuniões, audiências, eventos institucionais e demais atividades administrativas realizadas no âmbito da Casa Legislativa.

A aquisição do equipamento visa garantir maior praticidade, eficiência e organização no preparo do café, além de possibilitar a manutenção da bebida aquecida por período



prolongado, contribuindo para o bom funcionamento das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para suprir demanda existente e proporcionar melhores condições de trabalho e recepção no ambiente legislativo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025 que atualiza o valor para: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação é até a entrega e aceite final dos produtos e materiais licitados.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O Valor máximo da contratação será de R\$ \$ 346,88 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1669 de 10 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:



8.1.1. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.2.2. O material deverá ser entregue de acordo com os modelos apresentados, com aplicação de material de primeira qualidade, sujeitando-se aos proponentes vencedores a fiscalização por parte da Câmara de Vereadores de Tunápolis através de seus prepostos

8.2.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº14.133/2021, art. 117, §1º).

8.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.2.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.2.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os itens conforme a descrição, modelo e prazo estabelecidos nos autos da presente dispensa de licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



- 9.1.1. A entrega deveser realizada na Câmara Municipal de Tunápolis, situada na Rua da Matriz, nº 53, centro do Município de Tunápolis/SC.
- 9.1.2. O prazo de entrega é de 20 dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.
- 9.2. Prestar a garantia e substituir o produto inteiro em caso de não estar de acordo com as especificações solicitadas e enviadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis.
- 9.3. Reparar possíveis erros dos equipamentos por parte da empresa sem ônus a contratante.
- 9.4. Realizar a entrega dos itens em até 20 dias corridos a contar da data de envio da autorização de fornecimento.
- 9.5. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto;
- 9.6. Manter, durante a vigência do contrato as mesmas condições da habilitação, inclusive no tocante a vedação de utilização de trabalho de pessoa menor de idade, salvo na condição de aprendiz;
- 9.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência da CREDENCIANTE;
- 9.8. Relatar à CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- 9.9. Fornecer à Câmara sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento e prestação dos serviços;
- 9.10. A CONTRATADA deverá fornecer meios de comunicação, tais como, e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do contrato para que a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC acione em caso de dúvidas ou problemas atinentes ao objeto contratado.
- 9.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATADA ou a terceiros.
- 9.12. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidem ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



- 9.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.14. Executar os serviços acertados;
- 9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados a Câmara de Vereadores de Tunápolis;
- 9.16. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, internas ao objeto da presente contratação;
- 9.17. Comparecer à sede da Câmara de Vereadores de Tunápolis, sempre que convocado pela CONTRATANTE;
- 9.18. Atuar com ética e disciplina em defesa dos interesses da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.906/94, de acordo com as Leis vigentes;
- 9.19. Não divulgar, informar, revelar ou fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e os dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, morais e patrimoniais, decorrentes do ato vedado ou de defeito do serviço, e inclusive em decorrência interrupções ou paralisações;
- 9.20. Atender às consultas via telefone, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 10.2. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar, quando possível, que sejam refeitos.
- 10.3. Receber e atestar a nota fiscal.
- 10.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 10.5. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.



10.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

10.7. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços.

10.8. Enviar todos os dados necessários para a fiel execução do serviço.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

Exigências de habilitação:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- c) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou cartão CNPJ.
- d) Regularidade com a Fazenda Federal;
- e) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- f) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- g) Regularidade com o FGTS;

12. MECANISMO DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

12.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos tais como impostos, taxas e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento dos serviços constantes do objeto deste termo como deslocamento e mão de obra.



12.3. A CONTRATADA deverá entregar um documento de cobrança válido (Nota Fiscal/Fatura e fazer constar no mínimo, o número da Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento, dados bancários para pagamento, preço unitário e o valor total da nota.

12.3.1. O pagamento somente será realizado através de boleto bancário ou conta corrente no Banco do Brasil, cabendo a CONTRATADA disponibilizar os meios.

12.4. O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito, quando couber, à retenção na fonte dos tributos previstos em lei.

12.5. No caso de haver retenção, a CONTRATADA discriminará individualmente no documento de cobrança (Nota Fiscal) o percentual e o valor do(s) tributo(s) a ser(em) retido(s).

12.6. Caso a CONTRATADA seja enquadrada no sistema de pagamento de impostos SIMPLES, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá discriminar na nota fiscal a condição de enquadramento.

12.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, se a consulta estiver disponível.

12.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF ou indisponível a consulta.

12.9. A Nota Fiscal Eletrônica/fatura deverá ser encaminhada para endereço eletrônico: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br.

12.10. A CONTRATADA deverá observar, quando da emissão da Nota Fiscal/fatura, a natureza do objeto e as tributações inerentes a ele.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

13.1.2 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na formado edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.1.3.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.1.3.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.1.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



13.1.5. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.1.6. O Poderes Legislativo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

13.1.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

13.1.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.1.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.1.9.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 22 de Maio de 2026.

MONALISA
SCHORR:09485265
999

Assinado de forma digital por
MONALISA
SCHORR:09485265999
Dados: 2026.05.22 08:20:48
-03'00'

MONALISA SCHORR
Agente de contratações

ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Tunápolis

Câmara Municipal de Tunápolis

Dispensa Eletrônica - 12/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAFETEIRA MODELO /"ITALIANA/" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFE: CAFE EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTENCIA MINIMA DE 900W. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFE AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALCA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA	66.552.627/0001-63	26/05/2026 - 14:21:35	CAF120	Cadence	R\$346,00	R\$ 346,00
63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	63.668.036/0001-68	27/05/2026 - 14:37:46	CAF120-127 / CAF120-220	Cadence	R\$346,88	R\$ 346,88
LAERCIO DE LIMA LOPES	28.116.964/0001-19	27/05/2026 - 23:29:40	Italiana CAF120-220	Italiana CAF120-220	R\$340,00	R\$ 340,00

Critérios de desempate do processo

56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Não

66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LAERCIO DE LIMA LOPES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	63.668.036/0001-68	90 dias
66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA	66.552.627/0001-63	30 dias
LAERCIO DE LIMA LOPES	28.116.964/0001-19	120 dias

Fornecedores divulgados.



Monalisa Schorr
Operador de Compra Direta

Thais Renata Welter
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Tunápolis
Câmara Municipal de Tunápolis
Dispensa Eletrônica - 12/2026

0001 - CAFETEIRA MODELO /"ITALIANA/" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFE: CAFE EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTENCIA MINIMA DE 900W. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFE AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALCA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR. | R\$ 346,88

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
LAERCIO DE LIMA LOPES	28.116.964/0001-19	R\$ 327,00	Italiana CAF120-220	Italiana CAF120-220	ME
66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA	66.552.627/0001-63	R\$ 328,00	CAF120	Cadence	ME
63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	63.668.036/0001-68	R\$ 330,00	CAF120-127 / CAF120-220	Cadence	ME



ATA FINAL

Câmara Municipal de Tunápolis
Câmara Municipal de Tunápolis
Dispensa Eletrônica - 12/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
22/05/2026 08:30	22/05/2026 14:00	28/05/2026 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CAFETEIRA MODELO "/ITALIANA" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERISTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFE: CAFE EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTENCIA MINIMA DE 900W. CARACTERISTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFE AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALCA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR.	R\$ 346,88	1,00	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/05/2026 - 08:28	EDITAL202612.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
29/05/2026 - 07:43:12	Documentos solicitados para o processo 12/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 12/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2026 - 00:24:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 12/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	CAFETEIRA MODELO /"ITALIANA/" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFE: CAFE EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTENCIA MINIMA DE 900W. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFE AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALCA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR.	LAERCIO DE LIMA LOPES	Italiana CAF120-220	Italiana CAF120-220	327,00	1,00	327,00
------	---	-----------------------	---------------------	---------------------	--------	------	--------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAFETEIRA MODELO /"ITALIANA/" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFE: CAFE EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTENCIA MINIMA DE 900W. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFE AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALCA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA	66.552.627/0001-63	26/05/2026 - 14:21:35	CAF120	Cadence	R\$346,00	R\$ 346,00
63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	63.668.036/0001-68	27/05/2026 - 14:37:46	CAF120-127 / CAF120-220	Cadence	R\$346,88	R\$ 346,88
LAERCIO DE LIMA LOPES	28.116.964/0001-19	27/05/2026 - 23:29:40	Italiana CAF120-220	Italiana CAF120-220	R\$340,00	R\$ 340,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	63.668.036/0001-68	90 dias
66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA	66.552.627/0001-63	30 dias
LAERCIO DE LIMA LOPES	28.116.964/0001-19	120 dias

Lances Enviados

0001 - CAFETEIRA MODELO /"ITALIANA/" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFE: CAFE EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220;

Página 2 de 4



POTENCIA MÍNIMA DE 900W. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFÉ AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALÇA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/05/2026 - 14:21:35	346,00 (proposta)	66.552.627/0001-63 - 66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA	Válido
27/05/2026 - 14:37:46	346,88 (proposta)	63.668.036/0001-68 - 63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	Válido
27/05/2026 - 23:29:40	340,00 (proposta)	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	Válido
28/05/2026 - 09:26:07	338,00	63.668.036/0001-68 - 63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	Válido
28/05/2026 - 10:22:53	337,00	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	Válido
28/05/2026 - 12:42:43	330,00	63.668.036/0001-68 - 63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	Válido
28/05/2026 - 13:35:58	329,00	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	Válido
28/05/2026 - 14:00:17	328,00	66.552.627/0001-63 - 66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA	Válido
28/05/2026 - 14:00:29	327,00	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/06/2026 - 00:24:31	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	CatalogoCafeteira Italiana Gran Cadence Inox 1,5L Urban Steel CAF120 Aço inoxidável.pdf
0001	03/06/2026 - 00:24:31	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	TI.rar
0001	03/06/2026 - 00:24:31	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	PROPOSTA_CAFETERIA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

0001 - CAFETEIRA MODELO "ITALIANA" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFÉ: CAFÉ EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTENCIA MÍNIMA DE 900W. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFÉ AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALÇA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LAERCIO DE LIMA LOPES	28.116.964/0001-19	Arrematante	327,00
2º	66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA	66.552.627/0001-63	Arrematante	328,00
3º	63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	63.668.036/0001-68	Arrematante	330,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
28/05/2026 - 08:30:00	Sistema	O processo foi aberto.
28/05/2026 - 14:30:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/05/2026 - 07:42:31	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LAERCIO DE LIMA LOPES - ME com lance de R\$ 327,00.
29/05/2026 - 07:43:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 07:43:12	Sistema	Motivo: Bom dia, solicita-se a documentação requisitada em edital.
01/06/2026 - 14:26:16	Operador de Compra Direta	Boa tarde, lembrando que está aberto o prazo para o envio da documentação.
03/06/2026 - 00:24:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/06/2026 - 08:48:45	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor LAERCIO DE LIMA LOPES no item 0001.
03/06/2026 - 08:48:45	Sistema	Motivo: Documentos enviados, empresa habilitada.



03/06/2026 - 08:49:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LAERCIO DE LIMA LOPES.
03/06/2026 - 08:49:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
03/06/2026 - 08:49:42	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
03/06/2026 - 08:49:46	Sistema	O item 0001 foi homologado por Monalisa Schorr.

Monalisa Schorr
Operador de Compra Direta

Monalisa Schorr
Autoridade Competente

Thaís Renata Welter
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Tunápolis
Câmara Municipal de Tunápolis
Dispensa Eletrônica - 12/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CAFETEIRA MODELO /"ITALIANA/" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFE: CAFE EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTENCIA MINIMA DE 900W. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFE AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALCA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR. - Valor Referência: R\$ 346,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAERCIO DE LIMA LOPES (28.116.964/0001-19)	Adjudicado em: 03/06/2026 - 08:49:42 - Por: Monalisa Schorr	Italiana CAF120-220	Italiana CAF120-220	1,00	327,00

Monalisa Schorr
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Tunápolis
Câmara Municipal de Tunápolis
Dispensa Eletrônica - 12/2026

Resultado da Homologação

0001 - CAFETEIRA MODELO /"ITALIANA/" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFE: CAFE EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTENCIA MÍNIMA DE 900W. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFE AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALCA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR. - Italiana CAF120-220 - Valor Referência: 346,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LAERCIO DE LIMA LOPES	327,00	327,00	Homologado em 03/06/2026 08:49:46 Por: Monalisa Schorr

Monalisa Schorr
Autoridade Competente





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Rua Da Matriz - 53 - Centro - Tunápolis - SC

CEP: 89.898-000 CNPJ: 03.063.493/0001-05 Telefone: 4936321300

Site: <https://tunapolis.atende.net>

ATA DE ABERTURA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E
JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº null/null

Aos zero dias do mês de , de zero, precisamente às , na sala de reuniões localizado à Endereço não informado, reuniram-se ordinariamente os membros da Comissão de Apoio de Servidores Municipais, para Operacionalização na modalidade , os quais foram devidamente designados por intermédio da , datada de na qual fazem parte os servidores listados abaixo, sendo o primeiro membro designado(a) como Pregoeiro(a) e os demais como Equipe de Apoio.

NOME	ATRIBUIÇÃO
------	------------

Esta reunião tem por objetivo a abertura dos trabalhos de operacionalização da modalidade licitatória de , proveniente do Processo Administrativo null/null iniciado em data de , objetivando o recebimento, credenciamento e abertura de envelope nº 01 Proposta de Preços e envelope nº 02 documentos de Habilitação, bem como o julgamento do Procedimento Licitatório modalidade sob o nº null/null.

OBJETO: conforme especificação constantes no anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação.

Precisamente no horário acima determinado, foi dado por iniciado os trabalhos da Sessão Pública, inicialmente o(a) Sr^(a) Pregoeiro(a) declarou aberta sessão com a apresentação e credenciamento dos representantes das licitantes presentes, compareceram neste ano os seguintes fornecedores:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
---------	------	---------------------	-----

Os Sr^o representantes identificaram-se perante o(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio, apresentando documentação que o credenciava à participação do presente instrumento licitatório. E, nada tendo a contestar por parte dos presentes (Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio), quanto aos documentos de credenciamento ora apresentados pelo representante, foi o mesmo declarado neste ato como **CRENCIADOS** para a sequência dos trabalhos da presente Sessão Pública. Em ato contínuo o(a) Sr(a). Pregoeiro(a), de posse dos envelopes nºs 01 Propostas de Preços, nos quais foram efetuadas as devidas verificações quanto à sua regularidade formal, estes foram rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes que assim os desejaram nos quais foram efetuadas as devidas verificações, constatou que os documentos quanto à sua regularidade formal esta conforme se pede no edital. Na sequência procederam-se os trabalhos de abertura dos referidos envelopes e seus conteúdos analisados no que tange a regularidade dos requisitos essenciais estabelecidos no edital do instrumento convocatório, estando às mesmas de acordo com as especificações do edital, foi efetuada a classificação provisória das propostas apresentadas, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA LICITADOS**.

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	--------------------------------	-------	---------	----------------	-------------

E, terminada esta fase da Sessão Pública, o(a) Sr^(a) Pregoeiro(a) abriu a oportunidade para a fase de oferecimento de sucessivos lances verbais e/ou negociação do "**NULL NULL**", os quais foram devidamente formalizados pelos representantes, conforme mapeamento abaixo:

Nenhuma lance foi encontrado.

Após tal procedimento ficou definido que a empresa conforme a PLANILHA DE LANCES em anexo. Sendo que desta etapa da Sessão Pública lavrar-se-á uma ATA CIRCUNSTANCIADA DO PREGÃO, na qual serão registrados todos os atos praticados até então. Passada a etapa de negociação, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 Documentos de Habilitação. E, após análise e oposição de vistos por parte da comissão e representantes, constatou-se que a empresa vencedora apresentou , sendo concedido o prazo de 05 dias úteis conforme o item 11.2.1. E, nada mais havendo que pudesse ser relatado, eu lavrei a presente ata, a qual depois de lida e achada de acordo, vai pelo(a) Pregoeiro(a), membros da equipe de apoio e representante presente assinada. , , .

Nenhuma vencedor.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ATA FINAL

Câmara Municipal de Tunápolis
Câmara Municipal de Tunápolis
Dispensa Eletrônica - 12/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
22/05/2026 08:30	22/05/2026 14:00	28/05/2026 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CAFETEIRA MODELO "/ITALIANA" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERISTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFE: CAFE EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTENCIA MINIMA DE 900W. CARACTERISTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFE AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALCA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR.	R\$ 346,88	1,00	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/05/2026 - 08:28	EDITAL202612.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
29/05/2026 - 07:43:12	Documentos solicitados para o processo 12/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 12/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2026 - 00:24:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 12/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	CAFETEIRA MODELO /"ITALIANA/" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERISTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFE: CAFE EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTENCIA MINIMA DE 900W. CARACTERISTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFE AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALCA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR.	LAERCIO DE LIMA LOPES	Italiana CAF120-220	Italiana CAF120-220	327,00	1,00	327,00
------	---	-----------------------	---------------------	---------------------	--------	------	--------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAFETEIRA MODELO /"ITALIANA/" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERISTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFE: CAFE EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTENCIA MINIMA DE 900W. CARACTERISTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFE AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALCA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA	66.552.627/0001-63	26/05/2026 - 14:21:35	CAF120	Cadence	R\$346,00	R\$ 346,00
63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	63.668.036/0001-68	27/05/2026 - 14:37:46	CAF120-127 / CAF120-220	Cadence	R\$346,88	R\$ 346,88
LAERCIO DE LIMA LOPES	28.116.964/0001-19	27/05/2026 - 23:29:40	Italiana CAF120-220	Italiana CAF120-220	R\$340,00	R\$ 340,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	63.668.036/0001-68	90 dias
66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA	66.552.627/0001-63	30 dias
LAERCIO DE LIMA LOPES	28.116.964/0001-19	120 dias

Lances Enviados

0001 - CAFETEIRA MODELO /"ITALIANA/" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERISTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFE: CAFE EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220;



POTENCIA MÍNIMA DE 900W. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFE AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALCA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/05/2026 - 14:21:35	346,00 (proposta)	66.552.627/0001-63 - 66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA	Válido
27/05/2026 - 14:37:46	346,88 (proposta)	63.668.036/0001-68 - 63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	Válido
27/05/2026 - 23:29:40	340,00 (proposta)	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	Válido
28/05/2026 - 09:26:07	338,00	63.668.036/0001-68 - 63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	Válido
28/05/2026 - 10:22:53	337,00	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	Válido
28/05/2026 - 12:42:43	330,00	63.668.036/0001-68 - 63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	Válido
28/05/2026 - 13:35:58	329,00	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	Válido
28/05/2026 - 14:00:17	328,00	66.552.627/0001-63 - 66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA	Válido
28/05/2026 - 14:00:29	327,00	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/06/2026 - 00:24:31	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	CatalogoCafeteira Italiana Gran Cadence Inox 1,5L Urban Steel CAF120 Aço inoxidável.pdf
0001	03/06/2026 - 00:24:31	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	TI.rar
0001	03/06/2026 - 00:24:31	28.116.964/0001-19 - LAERCIO DE LIMA LOPES	PROPOSTA_CAFETERIA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

0001 - CAFETEIRA MODELO "ITALIANA" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE AGUA; CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFE: CAFE EM PO; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTENCIA MÍNIMA DE 900W. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTEM O CAFE AQUECIDO APOS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALCA ERGONOMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL MARCAS DE REFERENCIA: CADENCE OU SUPERIOR.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LAERCIO DE LIMA LOPES	28.116.964/0001-19	Arrematante	327,00
2º	66.552.627 DANIELA LIMA DA SILVA	66.552.627/0001-63	Arrematante	328,00
3º	63.668.036 FERNANDA RAMOS DE ALMEIDA	63.668.036/0001-68	Arrematante	330,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
28/05/2026 - 08:30:00	Sistema	O processo foi aberto.
28/05/2026 - 14:30:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/05/2026 - 07:42:31	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LAERCIO DE LIMA LOPES - ME com lance de R\$ 327,00.
29/05/2026 - 07:43:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 07:43:12	Sistema	Motivo: Bom dia, solicita-se a documentação requisitada em edital.
01/06/2026 - 14:26:16	Operador de Compra Direta	Boa tarde, lembrando que está aberto o prazo para o envio da documentação.
03/06/2026 - 00:24:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/06/2026 - 08:48:45	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor LAERCIO DE LIMA LOPES no item 0001.
03/06/2026 - 08:48:45	Sistema	Motivo: Documentos enviados, empresa habilitada.



03/06/2026 - 08:49:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LAERCIO DE LIMA LOPES.
03/06/2026 - 08:49:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
03/06/2026 - 08:49:42	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
03/06/2026 - 08:49:46	Sistema	O item 0001 foi homologado por Monalisa Schorr.

Monalisa Schorr
Operador de Compra Direta

Monalisa Schorr
Autoridade Competente

Thaís Renata Welter
Apoio





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 03 de junho de 2026 às 09:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8394309: TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12/2026

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Tunápolis

MUNICÍPIO

Tunápolis



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8394309>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 75, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, RATIFICA o Processo Administrativo referente à Dispensa Eletrônica nº 12/2026, realizada por meio do Portal de Compras Públicas, cujo objeto na aquisição uma cafeteira elétrica para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis.

Considerando que o procedimento foi devidamente instruído, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como que a disputa ocorreu em ambiente eletrônico público, possibilitando a participação de diversas empresas interessadas, resultando na seleção das propostas mais vantajosas para a Administração;

Considerando ainda que as empresas vencedoras apresentaram as menores propostas após a fase de lances e comprovaram o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no processo;

RATIFICO a contratação da seguinte empresa, conforme Termo de Adjudicação do certame:

A empresa **LAERCIO DE LIMA LOPES**, CNPJ: 28.116.964/0001-19.

Pelo valor da proposta final de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais).

Determina-se a publicação do presente Termo de Ratificação, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis-SC, 03 de junho de 2026.

FERNANDO

WEISS:11013938909

Assinado de forma digital por
FERNANDO WEISS:11013938909

Dados: 2026.06.03 09:21:14

-03'00'

FERNANDO WEISS

Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto da licitação é a aquisição de cafeteira italiana 1,5 litros com a função de manter aquecido para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis.

Dados dos contratados:

A empresa **LAERCIO DE LIMA LOPES**, CNPJ: 28.116.964/0001-19.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

A escolha dos contratados decorre do regular processamento da Dispensa Eletrônica nº 11/2026, realizada por meio do Portal de Compras Públicas, sistema eletrônico amplamente utilizado pela Administração Pública e que assegura publicidade, transparência, competitividade e igualdade de condições entre os participantes.

O procedimento foi conduzido em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A utilização do Portal de Compras Públicas possibilitou a ampla divulgação do certame e o acesso de diversas empresas interessadas, garantindo ambiente competitivo para apresentação de propostas e realização da fase de lances. Durante o processo, os licitantes puderam ofertar sucessivos lances, sendo classificadas como vencedoras aquelas que apresentaram os menores preços para cada item, após encerrada a fase competitiva e verificada a conformidade das propostas com as especificações exigidas.

Assim, restou adjudicada a seguinte empresa, conforme registrado na ata e no termo de adjudicação do processo:

Item 01: **LAERCIO DE LIMA LOPES**, CNPJ: 28.116.964/0001-19.

Ressalta-se que, após a etapa de lances, foi realizada a verificação da regularidade da documentação de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se que estas atenderam a todas as exigências previstas no instrumento convocatório, encontrando-se aptas à contratação.

Dessa forma, a escolha dos contratados fundamenta-se na seleção das propostas mais vantajosas, obtidas por meio de procedimento eletrônico público e competitivo, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade e atendimento ao interesse público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

Valor final:

ITEM	DESCRIÇÃO (OBJETO)	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cafeteira modelo "Italiana" com capacidade de 1,5 litros com filtro medidor e indicador de água; Características: Eficiência (garrafa cheia): 1,5 litros; Voltagem: 220 v Tipo de café: café em pó; Modelo: Italiana CAF120-220; Potência mínima de 900W. Características especiais: Base de aquecimento que mantém o café aquecido após passar, na temperatura ideal. Alça ergonômica, Capacidade: 1.500 ml; Material: Aço inoxidável Marcas de referência: Cadence ou superior.	Cadence/ CAF120	UND	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
TOTAL:					R\$ 327,00	

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 03 de junho 2026.

MONALISA SCHORR
Agente de contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

CNPJ: 03.063.493/0001-05

Endereço: Rua da Matriz - 53 - Bairro: Centro

Cidade: Tunápolis - SC CEP: 89.898-000

Fone: 4936321300 Fax: 4936321300

ORDEM DE COMPRA 33 / 2026

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 03/06/2026	Contrato:
Licitação Número/Ano: 12/2026	Data de Vencimento: 03/07/2026	Aditivo:
Modalidade: Dispensa Eletrônica	Tipo Objeto: Aquisição de bens	

Entidade Proc. Lic.: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Impresso Por: 847 - MONALISA SCHORR

Informações do Fornecedor

Razão Social: 38296 - LAERCIO DE LIMA LOPES
Cidade: Picos - PI
Endereço: Rua Coronel Antônio Rodrigues nº
Telefone Comercial: (89) 9926-5957
E-Mail: laerciolepesti@gmail.com

CPF/CNPJ: 28.116.964/0001-19
Insc. Est.: 19603371-3
Bairro: Malva
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 3
Órgão: 1 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento: 33390304800000000000 - Bens móveis não ativáveis
Vínculo: 150070001104 - Recursos Ordinários Livres

Finalidade

O objeto da licitação é a aquisição de cafeteira italiana 1,5 litros com a função de manter aquecido para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis

Histórico

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	79455 - CAFETEIRA MODELO "ITALIANA" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE ÁGUA; CARACTERÍSTICAS: EFICIÊNCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFÉ: CAFÉ EM PÓ; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTÉM O CAFÉ AQUECIDO APÓS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALÇA ERGONÔMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MARCAS DE REFERÊNCIA: CADENCE OU SUPERIOR. - CAFETEIRA MODELO "ITALIANA" COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS COM FILTRO MEDIDOR E INDICADOR DE ÁGUA; CARACTERÍSTICAS: EFICIÊNCIA (GARRAFA CHEIA): 1,5 LITROS; VOLTAGEM: 220 V TIPO DE CAFÉ: CAFÉ EM PÓ; MODELO: ITALIANA CAF120-220; POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE DE AQUECIMENTO QUE MANTÉM O CAFÉ AQUECIDO APÓS PASSAR, NA TEMPERATURA IDEAL. ALÇA ERGONÔMICA, CAPACIDADE: 1.500 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MARCAS DE REFERÊNCIA: CADENCE OU SUPERIOR. - Cafeteira modelo "Italiana" com capacidade de 1,5 litros com filtro medidor e indicador de água; Características: Eficiência (garrafa cheia): 1,5 litros; Voltagem: 220 v Tipo de café: café em pó; Modelo: Italiana CAF120-220; Potência mínima de 900W. Características especiais: Base de aquecimento que mantém o café aquecido após passar, na temperatura ideal. Alça ergonômica, Capacidade: 1.500 ml; Material: Aço inoxidável Marcas de referência: Cadence ou superior.	Italiana CAF120-22	R\$327,00	R\$327,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	Total Geral: R\$327,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Câmara Municipal de Vereadores

Cond. Pgto.:

- I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
- II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
- III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
- IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
- V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados:

Responsável